



ARGIRITA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA -
MINAS GERAIS

Agente Administrativo I, II, III

PROCESSO SELETIVO 001/2024

CÓD: SL-112AG-24
7908433260875

Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos)	7
2. Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado)	8
3. Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência).....	8
4. Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico)	9
5. Coesão e coerência textuais	10
6. Conhecimentos linguísticos: Pontuação	11
7. Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo).....	14
8. Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações.....	23
9. Concordância verbal e nominal	26
10. Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças	27

Raciocínio Lógico

1. Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento	35
--	----

Legislação Municipal

1. Lei Orgânica do Município de Argirita.....	51
2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita (Lei Nº 19/2001).....	66

Legislação Federal

1. Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Título I – Dos Princípios Fundamentais – artigos 1º ao 4º	69
2. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – artigos 5º ao 17	70
3. Título III – Da Organização do Estado – artigos 18 ao 43	79
4. Título IV – Da Organização dos Poderes – artigos 44 ao 135	94
5. Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – artigos 136 ao 144	124
6. Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – artigos 145 ao 169	127
7. Título VIII – Da Ordem Social – artigos 193 a 232	151

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO: IDENTIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DO TEXTO (TEMA, IDEIA CENTRAL, IDEIAS SECUNDÁRIAS, RELAÇÕES DE SENTIDO ENTRE PALAVRAS E FRASES, RELAÇÕES ENTRE PARÁGRAFOS)

Leitura e Compreensão de Texto: Identificação de Elementos Textuais

A leitura e compreensão de textos são habilidades fundamentais em diversas áreas do conhecimento, especialmente em contextos acadêmicos e profissionais. Essas habilidades não apenas envolvem decodificar palavras, mas também entender a estrutura e os elementos que compõem o texto, como o tema, a ideia central, as ideias secundárias e as relações de sentido entre palavras, frases e parágrafos. A seguir, serão discutidos detalhadamente esses elementos, com ênfase em como identificá-los de maneira eficaz.

1. Tema

O tema de um texto é o assunto geral ou a questão principal sobre a qual ele discorre. Identificar o tema é essencial para a compreensão global do texto, pois ele orienta a leitura e ajuda o leitor a contextualizar as informações apresentadas.

- Como identificar: O tema costuma ser expresso de maneira explícita em títulos, subtítulos ou nas primeiras linhas do texto. Em textos argumentativos, o tema pode ser identificado através das questões centrais discutidas ao longo do texto.

Exemplo: Em um artigo sobre “Os impactos das mudanças climáticas na agricultura”, o tema é claramente “mudanças climáticas e agricultura”.

2. Ideia Central

A ideia central, ou tese, é a posição ou argumento principal defendido pelo autor em relação ao tema. Essa ideia é o eixo em torno do qual todo o texto é construído, servindo como guia para as ideias secundárias e os exemplos que serão apresentados.

- Como identificar: A ideia central geralmente aparece no início ou no final dos parágrafos introdutórios ou conclusivos, onde o autor faz uma afirmação clara sobre o tema. Em textos mais longos, pode ser necessário inferir a ideia central a partir da análise de várias passagens.

Exemplo: No mesmo artigo sobre mudanças climáticas, a ideia central pode ser que “as mudanças climáticas têm efeitos devastadores na produção agrícola global”.

3. Ideias Secundárias

As ideias secundárias são informações que suportam, desenvolvem ou exemplificam a ideia central. Elas fornecem detalhes adicionais, evidências e explicações que ajudam a construir o argumento do autor de forma mais completa.

- Como identificar: As ideias secundárias aparecem em cada parágrafo do corpo do texto, sendo introduzidas após a apresentação da ideia central. São comuns em forma de exemplos, dados estatísticos, citações ou explicações.

Exemplo: No artigo sobre mudanças climáticas, uma ideia secundária pode ser “o aumento da temperatura reduz a produtividade das lavouras de milho em regiões tropicais”.

4. Relações de Sentido entre Palavras e Frases

As relações de sentido entre palavras e frases, conhecidas como coesão, são os mecanismos que ligam as partes do texto, assegurando a continuidade e a fluidez das ideias. A coesão pode ser lexical, através de sinônimos, pronomes e termos relacionados, ou gramatical, através de conjunções e conectores.

- Como identificar: Preste atenção aos conectores (e, mas, portanto, contudo) e pronomes que retomam ideias anteriores. Essas palavras ajudam a construir as relações de causa e efeito, contraste, adição e conclusão entre as frases.

Exemplo: “A produtividade das lavouras está diminuindo devido ao aumento da temperatura. *Além disso*, as secas prolongadas têm tornado o solo menos fértil.”

5. Relações entre Parágrafos

As relações entre parágrafos tratam da forma como as diferentes seções do texto se conectam para formar um todo coerente. Cada parágrafo deve desenvolver uma ideia secundária específica, que, por sua vez, deve estar relacionada à ideia central.

- Como identificar: Observe a sequência lógica das ideias entre os parágrafos. Muitas vezes, o último período de um parágrafo introduz ou faz uma transição para o tema do parágrafo seguinte. Os conectores entre parágrafos (por outro lado, além disso, por essa razão) também indicam a relação de continuidade ou contraste entre as ideias.

Exemplo: Um parágrafo pode discutir os impactos diretos das mudanças climáticas na agricultura, enquanto o seguinte explora as implicações econômicas dessa questão, mostrando uma relação de causa e consequência.

Considerações Finais

A identificação dos elementos textuais é um passo fundamental para a leitura crítica e a compreensão aprofundada de qualquer texto. Entender o tema, a ideia central e as ideias secundárias, assim como as relações de sentido entre palavras, frases e parágrafos, permite que o leitor decodifique a mensagem do autor de maneira eficaz, ajudando não apenas na compreensão, mas também na análise crítica e na interpretação do texto. A prática constante e a aplicação dessas técnicas durante a leitura contribuirão para o desenvolvimento de habilidades de leitura mais avançadas e críticas.

ESTUDO DE PALAVRAS (SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, SENTIDO LITERAL E SENTIDO FIGURADO)

Visão Geral: o significado das palavras é objeto de estudo da semântica, a área da gramática que se dedica ao sentido das palavras e também às relações de sentido estabelecidas entre elas.

Denotação e conotação

Denotação corresponde ao sentido literal e objetivo das palavras, enquanto a conotação diz respeito ao sentido figurado das palavras. Exemplos:

“O gato é um animal doméstico.”
“Meu vizinho é um gato.”

No primeiro exemplo, a palavra gato foi usada no seu verdadeiro sentido, indicando uma espécie real de animal. Na segunda frase, a palavra gato faz referência ao aspecto físico do vizinho, uma forma de dizer que ele é tão bonito quanto o bichano.

Hiperonímia e hiponímia

Dizem respeito à hierarquia de significado. Um hiperônimo, palavra superior com um sentido mais abrangente, engloba um hipônimo, palavra inferior com sentido mais restrito.

Exemplos:

- Hiperônimo: mamífero: – hipônimos: cavalo, baleia.
- Hiperônimo: jogo – hipônimos: xadrez, baralho.

Polissemia e monosssemia

A polissemia diz respeito ao potencial de uma palavra apresentar uma multiplicidade de significados, de acordo com o contexto em que ocorre. A monosssemia indica que determinadas palavras apresentam apenas um significado. Exemplos:

- “Língua”, é uma palavra polissêmica, pois pode por um idioma ou um órgão do corpo, dependendo do contexto em que é inserida.
- A palavra “decalitro” significa medida de dez litros, e não tem outro significado, por isso é uma palavra monossêmica.

Sinonímia e antonímia

A sinonímia diz respeito à capacidade das palavras serem semelhantes em significado. Já antonímia se refere aos significados opostos. Desse modo, por meio dessas duas relações, as palavras expressam proximidade e contrariedade.

Exemplos de palavras sinônimas: morrer = falecer; rápido = veloz.

Exemplos de palavras antônimas: morrer x nascer; pontual x atrasado.

Homonímia e paronímia

A homonímia diz respeito à propriedade das palavras apresentarem: semelhanças sonoras e gráficas, mas distinção de sentido (palavras homônimas), semelhanças homófonas, mas distinção gráfica e de sentido (palavras homógrafas) semelhanças gráficas, mas distinção sonora e de sentido (palavras homógrafas). A paronímia se refere a palavras que são escritas e pronunciadas de forma parecida, mas que apresentam significados diferentes. Veja os exemplos:

– Palavras homônimas: caminho (itinerário) e caminho (verbo caminhar); morro (monte) e morro (verbo morrer).

– Palavras homófonas: apressar (tornar mais rápido) e apreçar (definir o preço); arrochar (apertar com força) e arroxar (tornar roxo).

– Palavras homógrafas: apoio (suporte) e apoiar (verbo apoiar); boto (golfinho) e boto (verbo botar); choro (pranto) e choro (verbo chorar).

– Palavras parônimas: apóstrofe (figura de linguagem) e apóstrofo (sinal gráfico), comprimento (tamanho) e cumprimento (saudação).

ASPECTOS DO TEXTO DISSERTATIVO (PONTO-DE-VISTA, ARGUMENTOS E RELAÇÕES DE CAUSA-CONSEQUÊNCIA)

O texto dissertativo é uma das formas mais comuns de produção textual em contextos acadêmicos e de concursos. Ele é caracterizado pela defesa de uma ideia ou ponto de vista por meio de argumentos bem estruturados e relações lógicas de causa e consequência. A seguir, discutiremos em detalhes cada um desses aspectos fundamentais, explorando como eles contribuem para a construção de um texto dissertativo eficiente e persuasivo.

1. Ponto de Vista

O ponto de vista em um texto dissertativo é a posição ou opinião defendida pelo autor em relação ao tema abordado. Ele serve como a base sobre a qual todo o texto é construído, orientando a seleção dos argumentos e a estruturação do raciocínio.

– Como identificar e definir: O ponto de vista deve ser claro e bem definido logo no início do texto, geralmente na introdução. Ele é frequentemente apresentado na forma de uma tese, que sintetiza a opinião do autor sobre o tema.

Exemplo: Em um texto sobre o impacto da tecnologia na educação, o ponto de vista pode ser que “a tecnologia tem mais benefícios do que malefícios para o processo educacional”.

2. Argumentos

Os argumentos são as razões, evidências e justificativas que sustentam o ponto de vista do autor. Eles são essenciais para convencer o leitor da validade da tese defendida. Um bom argumento deve ser relevante, consistente e bem fundamentado, utilizando exemplos concretos, dados estatísticos, citações de especialistas, entre outros recursos.

- Tipos de argumentos:
- Argumento de autoridade: Baseia-se na opinião de especialistas ou em fontes confiáveis.
- Argumento de exemplo: Utiliza exemplos específicos para ilustrar um ponto.
- Argumento lógico: Baseia-se em raciocínios lógicos, como dedução ou indução.
- Argumento de causa e consequência: Explora as relações de causalidade entre fenômenos ou ações.

- Como construir e identificar: Os argumentos devem ser organizados de forma lógica, geralmente em parágrafos separados, cada um focando em um ponto específico que apoia o ponto de vista geral. Na leitura, procure por afirmações seguidas de justificativas ou explicações, que são os sinais típicos de um argumento.

Exemplo: No texto sobre tecnologia na educação, um argumento poderia ser “Estudos mostram que o uso de tablets em sala de aula aumenta o engajamento dos alunos, facilitando a personalização do aprendizado”.

3. Relações de Causa-Consequência

As relações de causa e consequência são essenciais para demonstrar como certos fatos ou ações levam a determinados resultados. Esse tipo de relação é comum em textos dissertativos, pois ajuda a construir um raciocínio lógico e a estruturar os argumentos de maneira convincente.

- Como identificar: As relações de causa e consequência são frequentemente sinalizadas por conectores como “porque”, “devido a”, “como resultado de”, “portanto”, “consequentemente”, entre outros. Essas relações podem ser diretas, quando uma causa leva imediatamente a uma consequência, ou indiretas, quando há um efeito cumulativo ou complexo.

- Como utilizar no texto: Para construir argumentos baseados em causa e consequência, é importante estabelecer uma ligação clara e lógica entre os eventos ou ideias discutidos. Evite relações simplistas que não considerem a complexidade do tema.

Exemplo: Continuando com o tema da tecnologia na educação, uma relação de causa e consequência poderia ser “A introdução de tecnologias interativas, como aplicativos educativos, tem levado a uma maior retenção de conteúdo pelos alunos, pois esses recursos tornam o aprendizado mais dinâmico e envolvente”.

Considerações Finais

Em um texto dissertativo, a eficácia da comunicação depende diretamente de como o ponto de vista, os argumentos e as relações de causa e consequência são apresentados e articulados. O ponto de vista deve ser claro e bem definido desde o início, orientando a construção dos argumentos. Estes, por sua vez, devem ser sólidos, baseados em evidências e estruturados de maneira lógica. Finalmente, as relações de causa e consequência ajudam a demonstrar a validade dos argumentos e a persuadir o leitor da posição defendida. Compreender e aplicar corretamente esses aspectos é essencial para produzir um texto dissertativo coeso, persuasivo e eficaz.

ESTILOS DE TEXTO (TÉCNICO, CIENTÍFICO, LITERÁRIO E JORNALÍSTICO)

Os diferentes estilos de texto refletem as diversas finalidades e contextos de comunicação. Cada estilo tem características específicas que atendem a objetivos distintos, seja para informar, instruir, persuadir ou entreter. A seguir, vamos explorar em detalhe os estilos de texto técnico, científico, literário e jornalístico, destacando suas características principais e suas aplicações.

1. Texto Técnico

O texto técnico é caracterizado pela objetividade, precisão e clareza, sendo utilizado principalmente para transmitir informações específicas e instruções detalhadas. É comum em manuais, relatórios, normas e documentos administrativos, onde o principal objetivo é fornecer informações exatas que permitam a execução de tarefas ou a compreensão de procedimentos.

- Características:

- Linguagem objetiva e clara: Evita ambiguidades e termos vagos, utilizando uma terminologia específica e precisa.
- Estrutura lógica e sequencial: Organizado de forma a facilitar a consulta e a execução de tarefas, frequentemente utilizando listas, tópicos e esquemas.
- Foco na informação: Prioriza a transmissão de dados e instruções sobre a expressão de opiniões ou emoções.

Exemplo: Um manual de instruções para a montagem de um equipamento, com passos numerados e ilustrações que detalham cada parte do processo.

2. Texto Científico

O texto científico tem como objetivo apresentar e discutir resultados de pesquisas, teorias e experimentos de forma rigorosa e baseada em evidências. Esse estilo de texto é utilizado em artigos científicos, teses, dissertações e publicações acadêmicas. A linguagem é técnica e precisa, e a estrutura segue normas específicas para a apresentação de hipóteses, metodologia, resultados e conclusões.

- Características:

- Linguagem técnica e especializada: Utiliza termos específicos da área do conhecimento, sendo destinado a um público acadêmico ou especializado.
- Imparcialidade e objetividade: Busca evitar a expressão de opiniões pessoais, focando na apresentação de dados e na argumentação baseada em evidências.
- Estrutura formal: Geralmente dividido em seções como introdução, metodologia, resultados, discussão e conclusão, seguindo padrões estabelecidos pelas comunidades científicas.

Exemplo: Um artigo publicado em uma revista científica, discutindo os resultados de uma pesquisa sobre o impacto das mudanças climáticas na biodiversidade de uma região específica.

3. Texto Literário

O texto literário é voltado para a expressão artística e estética, explorando a linguagem de forma criativa e subjetiva. Diferentemente dos textos técnicos e científicos, que são informativos e ob-

jetivos, o texto literário busca provocar emoções, reflexões e interpretações variadas no leitor. É o estilo usado em romances, contos, poesias e crônicas.

- Características:

- Linguagem figurada e conotativa: Utiliza metáforas, simbolismos e outros recursos estilísticos para enriquecer o significado das palavras e expressar ideias de forma indireta ou poética.

- Subjetividade: Reflete a visão, sentimentos e imaginação do autor, permitindo múltiplas interpretações por parte do leitor.

- Estilo pessoal e criativo: O autor tem liberdade para experimentar com a forma e a linguagem, criando obras únicas e expressivas.

Exemplo: Um poema que utiliza metáforas e aliterações para transmitir uma sensação de nostalgia e saudade.

4. Texto Jornalístico

O texto jornalístico é produzido para informar o público sobre fatos e acontecimentos recentes, apresentando as informações de maneira clara e acessível. Esse estilo de texto é encontrado em notícias, reportagens, crônicas jornalísticas e editoriais. Ele pode variar entre a objetividade, na descrição de fatos, e a subjetividade, em análises e opiniões.

- Características:

- Linguagem clara e direta: Voltada para um público amplo, o que exige uma comunicação acessível e direta, sem jargões excessivos.

- Objetividade e imparcialidade (na notícia): As notícias devem relatar os fatos com precisão, sem a interferência de opiniões pessoais do jornalista. Já em editoriais e crônicas, a subjetividade pode ser mais evidente.

- Estrutura piramidal invertida: As informações mais importantes aparecem no início do texto (lead), seguido de detalhes adicionais, permitindo que o leitor obtenha rapidamente a essência da notícia.

Exemplo: Uma notícia sobre a aprovação de uma nova lei, destacando as principais mudanças e suas possíveis implicações para a sociedade.

Considerações Finais

Cada estilo de texto desempenha um papel específico na comunicação escrita, atendendo a diferentes objetivos e públicos. O texto técnico e o científico priorizam a precisão e a clareza para transmitir informações especializadas de forma objetiva. O texto literário, por sua vez, valoriza a subjetividade e a expressão artística, enquanto o texto jornalístico busca informar e engajar o público sobre fatos atuais com clareza e eficiência. Compreender essas diferenças é crucial para a produção e interpretação adequada dos diferentes tipos de textos.

COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS

— Definições e diferenciação

Coesão e coerência são dois conceitos distintos, um texto coeso pode ser incoerente, assim como um texto coerente pode não ter coesão. O que existe em comum entre os dois é o fato de constituírem mecanismos fundamentais para uma produção textual satisfatória.

Resumidamente, a coesão textual se volta para as questões gramaticais, isto é, na articulação interna do texto. Já a coerência textual tem seu foco na articulação externa da mensagem.

— Coesão Textual

Consiste no efeito da ordenação e do emprego adequado das palavras que proporcionam a ligação entre frases, períodos e parágrafos de um texto. A coesão auxilia na sua organização e se realiza por meio de palavras denominadas **conectivos**.

As técnicas de coesão

A coesão pode ser obtida por meio de dois mecanismos principais, a anáfora e a catáfora. Por estarem relacionados à mensagem expressa no texto, esses recursos classificam-se como endofóricos. Enquanto a anáfora retoma um componente, a catáfora o antecipa, contribuindo com a ligação e a harmonia textual.

As regras de coesão

Para que se garanta a coerência textual, é necessário que as regras relacionadas abaixo sejam seguidas.

Referência

– **Pessoal:** emprego de pronomes pessoais e possessivos. Exemplo: «Ana e Sara foram promovidas. Elas serão gerentes de departamento.» Aqui, tem-se uma referência pessoal anafórica (retoma termo já mencionado).

– **Comparativa:** emprego de comparações com base em semelhanças. Exemplo: “Mais um dia como os outros...”. Temos uma referência comparativa endofórica.

– **Demonstrativa:** emprego de advérbios e pronomes demonstrativos. Exemplo: “Inclua todos os nomes na lista, menos este: Fred da Silva.” Temos uma referência demonstrativa catafórica.

– **Substituição:** consiste em substituir um elemento, quer seja nome, verbo ou frase, por outro, para que ele não seja repetido. Analise o exemplo: “Iremos ao banco esta tarde, elas foram pela manhã.”

Perceba que a diferença entre a referência e a substituição é evidente, principalmente no fato de que a substituição adiciona ao texto uma informação nova. No exemplo usado para a referência, o pronome pessoal retoma as pessoas “Ana e Sara”, sem acrescentar quaisquer informações ao texto.

– **Elipse:** trata-se da omissão de um componente textual – nominal, verbal ou frasal – por meio da figura, denominando elipse.

Exemplo: “Preciso falar com Ana. Você a viu?” Aqui, é o contexto que proporciona o entendimento da segunda oração, pois o leitor fica ciente de que o locutor está procurando por Ana.

RACIOCÍNIO LÓGICO

VISA AVALIAR DEMONSTRAR COMPETÊNCIA PARA UTILIZAR O RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (ENTENDIMENTO DA ESTRUTURA LÓGICA DE SITUAÇÕES-PROBLEMA), BEM COMO APLICAR CONTEÚDOS MATEMÁTICOS NA VIA PRÁTICA, COM RELAÇÃO AOS SEGUINTE PONTOS: NOÇÕES BÁSICAS DE LÓGICA: CONECTIVOS, TAUTOLOGIA E CONTRADIÇÕES IMPLICAÇÕES E EQUIVALÊNCIAS, AFIRMAÇÕES E NEGAÇÕES, ARGUMENTO, SILOGISMO, VALIDADE DE ARGUMENTO

A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos.

Agora, veremos os conteúdos necessários para aprimorar essa habilidade:

ESTRUTURAS LÓGICAS

Antes de tudo, é essencial compreender o conceito de proposições. Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

– **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.

– **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

– Frases interrogativas: Quando será prova? – Estudou ontem? – Fez Sol ontem?

– Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!

– Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.

– Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, R..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

ATENÇÃO: TODAS as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

Classificação de Frases

“A frase dentro destas aspas é uma mentira.” (Não é uma proposição lógica)

“A expressão $x + y$ é positiva.” (Sentença aberta)

“O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.” (Sentença fechada)

“Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.” (Proposição lógica)

“O que é isto?” (Sentença aberta)

Exemplos:

1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:

– “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”

– A expressão $x + y$ é positiva.

– O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.

– Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.

– O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

- (A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.
- (B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.
- (C) O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos
- (D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).
- (E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

CONECTIVOS (CONECTORES LÓGICOS)

Para compôr novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	\sim	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>$\sim p$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	$\sim p$	V	F	F	V									
p	$\sim p$																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	\wedge	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \wedge q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \wedge q$	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	$p \wedge q$																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	\vee	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \vee q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \vee q$	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \vee q$																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>$p \underline{\vee} q$</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	$p \underline{\vee} q$	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	$p \underline{\vee} q$																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																

Condicional	\rightarrow	Se p então q	p	q	$p \rightarrow q$
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	V
			F	F	V
Bicondicional	\leftrightarrow	p se e somente se q	p	q	$p \leftrightarrow q$
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	F
			F	F	V

Exemplo:

2. (PC/SP - Delegado de Polícia - VUNESP) Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A) $\neg p, p \vee q, p \wedge q$
- (B) $p \wedge q, \neg p, p \rightarrow q$
- (C) $p \rightarrow q, p \vee q, \neg p$
- (D) $p \vee p, p \rightarrow q, \neg q$
- (E) $p \vee q, \neg q, p \vee q$

Resolução:

A conjunção é um tipo de proposição composta e apresenta o conectivo “e”, e é representada pelo símbolo \wedge . A negação é representada pelo símbolo \sim ou cantoneira (\neg) e pode negar uma proposição simples (por exemplo: $\neg p$) ou composta. Já a implicação é uma proposição composta do tipo condicional (Se, então) é representada pelo símbolo (\rightarrow).

Resposta: B.

TABELA VERDADE

Quando trabalhamos com as proposições compostas, determinamos o seu valor lógico partindo das proposições simples que a compõem. O valor lógico de qualquer proposição composta depende UNICAMENTE dos valores lógicos das proposições simples componentes, ficando por eles UNIVOCAMENTE determinados.

• **Número de linhas de uma Tabela Verdade:** depende do número de proposições simples que a integram, sendo dado pelo seguinte teorema:

“A tabela verdade de uma proposição composta com n* proposições simples componentes contém 2ⁿ linhas.”

Exemplo:

3. (CESPE/UNB) Se “A”, “B”, “C” e “D” forem proposições simples e distintas, então o número de linhas da tabela-verdade da proposição $(A \rightarrow B) \leftrightarrow (C \rightarrow D)$ será igual a:

- (A) 2;
- (B) 4;
- (C) 8;
- (D) 16;
- (E) 32.

Resolução:

Veja que podemos aplicar a mesma linha do raciocínio acima, então teremos:
Número de linhas = $2^n = 2^4 = 16$ linhas.

Resposta D.

CONCEITOS DE TAUTOLOGIA, CONTRADIÇÃO E CONTIGÊNCIA

• **Tautologia:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **V** (verdades).

Princípio da substituição: Seja P (p, q, r, ...) é uma tautologia, então P (P₀; Q₀; R₀; ...) também é uma tautologia, quaisquer que sejam as proposições P₀, Q₀, R₀, ...

• **Contradição:** possui todos os valores lógicos, da tabela verdade (última coluna), **F** (falsidades). A contradição é a negação da Tautologia e vice versa.

Princípio da substituição: Seja P (p, q, r, ...) é uma **contradição**, então P (P₀; Q₀; R₀; ...) também é uma **contradição**, quaisquer que sejam as proposições P₀, Q₀, R₀, ...

• **Contingência:** possui valores lógicos **V** e **F**, da tabela verdade (última coluna). Em outros termos a contingência é uma proposição composta que não é **tautologia** e nem **contradição**.

Exemplos:

4. (DPU – ANALISTA – CESPE) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$ será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

() Certo

() Errado

Resolução:

Considerando P e Q como V.

$$(V \rightarrow V) \leftrightarrow ((F) \rightarrow (F))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

Considerando P e Q como F

$$(F \rightarrow F) \leftrightarrow ((V) \rightarrow (V))$$

$$(V) \leftrightarrow (V) = V$$

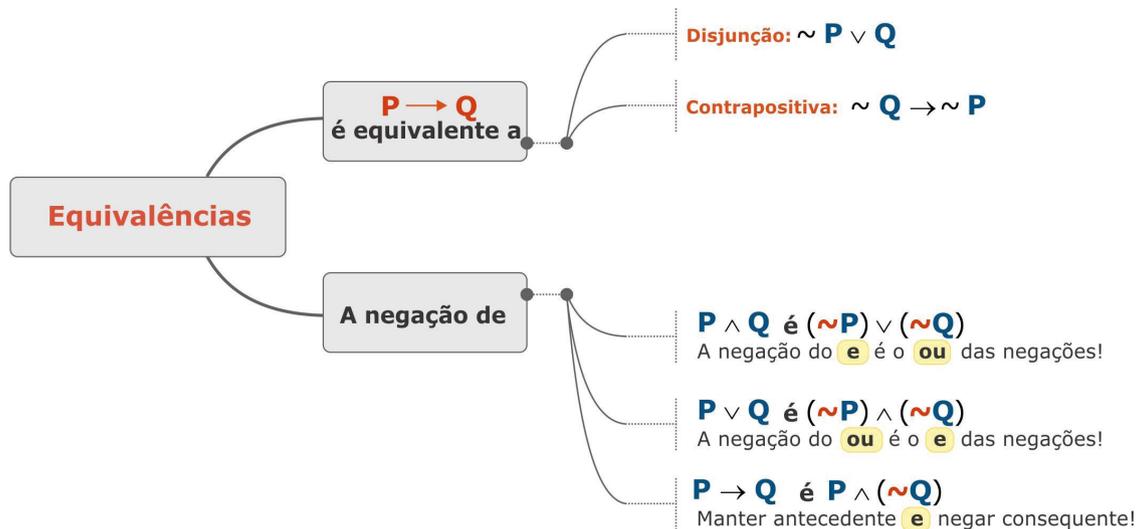
Então concluímos que a afirmação é verdadeira.

Resposta: Certo.

EQUIVALÊNCIA

Duas ou mais proposições compostas são equivalentes, quando mesmo possuindo estruturas lógicas diferentes, apresentam a mesma solução em suas respectivas tabelas verdade.

Se as proposições P(p,q,r,...) e Q(p,q,r,...) são ambas TAUTOLOGIAS, ou então, são CONTRADIÇÕES, então são EQUIVALENTES.



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo do município de Argirita, Estado de Minas Gerais, fiéis aos ideais de liberdade e tradição, reunidos em Assembléia Constituinte Municipal, com o propósito de instituir ordem jurídica autônoma, e com base nas aspirações dos argiritenses, consolidado nos princípios estabelecidos na Constituição da República e da Constituição Estadual, promovendo a descentralização do Poder, e assegurar seu controle pelos cidadãos, garantindo o direito de todos à cidadania plena, ao desenvolvimento e à vida, numa sociedade fraterna, pluralista, sem preconceito, fundada na justiça social, fazemos a promulgação nesta data, de nossa LEI ORGÂNICA, sob a proteção de Deus, regida dentro dos parâmetros e interesses da maioria, com a redação passada neste ato em toda a sua íntegra.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Município de Argirita, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada por sua Câmara Municipal.

Art. 2º - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - São símbolos do Município a Bandeira, o Braço e o Hino.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 3º - Ao Município compete prover a tudo quando diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- legislar sobre assuntos de interesse local;

II- complementar a legislação federal e estadual, no que couber;

III- elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado;

IV- criar, organizar e suprir distritos, observada a legislação estadual;

V- manter, organizar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VI- elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos;

VII - Instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;

VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

IX - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

XI- organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos serviços locais;

XII- organizar e prestar diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XIII- planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV- estabelecer normas de edificação, de loteamento, de aruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

XV- conceder e renovar a licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

XVI- cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

XVII- estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

XVIII- adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;

XIX- regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XX- regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de paradas dos transportes coletivos;

XXI- fixar os locais de estacionamento de táxi e demais veículos;

XXII- conceder, permitir ou autorizar os serviços de transportes coletivos e de táxis, fixando as respectivas tarifas;

XXIII- fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXIV - disciplinar os serviços de carga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

XXV- tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;

XXVI- sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXVII– prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXVIII– ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;

XXIX– dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

XXX– regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXXI– prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;

XXXII– organizar e manter o serviço de fiscalização, necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXXIII– fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXIV– dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão de legislação municipal;

XXXV– dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

XXXVI– estabelecer e impor finalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXXVII– prover os seguintes serviços;

a)- mercados, feiras e matadouros;

b)- construção e conservação de estradas e caminhos municipais;

c)- transportes coletivos estritamente municipais;

d)- iluminação pública.

XXXVIII– regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de táximetro;

XXXIX– assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.

§ 1º - As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo, deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

1)– zonas verdes e demais logradouros públicos;

2)– vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales;

3)– passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de dois metros nos fundos de lotes, cujo desnível seja superior a um metro de frente ao fundo.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 4º - É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

I– zelar pela guarda da constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II– cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III– proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV– impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e dos outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V– proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI– proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII– preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII– fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX– promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X– registrar, acompanhar e fiscalizar as condições de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XI– estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 5º - Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo Único – A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando a adaptá-las à realidade local.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 6º - A eleição do Prefeito, Vice-prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, realizar-se-á em pleito direto, na mesma data estabelecida para todo o País, e sua eleição será até (noventa) 90 dias antes do término do mandato dos que devam suceder.

§ 1º - Aplica-se à elegibilidade para Prefeito e Vice-prefeito o disposto no § 1º do Art. 92 desta Lei Orgânica e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

§ 2º - Será considerado Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em brancos e os nulos.

§ 3º - O Prefeito e o Vice-prefeito tomarão posse perante a Câmara de Vereadores, jurando manter, preservar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, observando as leis, obrigando-se a promover o bem-estar do povo, e sustentando a autonomia do Estado e do Município e a integridade e independência do Brasil.

§ 4º - O Vice-prefeito substituirá o Prefeito no impedimento, sucedendo-o em caso de vaga.

§ 5º - O Vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 7º - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Prefeitura, o Presidente e o Vice-presidente da Câmara dos Vereadores.

Parágrafo Único – Em caso do Presidente e do Vice-presidente da Câmara de Vereadores estarem impossibilitados de assumirem o cargo vago, eleger-se-á, imediatamente, dentre os Vereadores, o Prefeito substituto.

Art. 8º - Para concorrer a outro cargo, o Prefeito deverá afastar-se do cargo através de pedido de licença aprovado pela Câmara por maioria absoluta.

Parágrafo Único – Para concorrer a cargo eletivo, observada a inelegibilidade estabelecida na legislação eleitoral, o Prefeito deverá renunciar ao cargo no prazo exigido pela legislação vigente.

Art. 9º - O poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Secretário Administrativo e Advogado Municipal.

Art. 10 – O Prefeito e o Vice-prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.

Art. 11 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, a assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinentemente, à sua função de dirigente do Legislativo, ensejando assim, a eleição de outro membro para ocupar como Presidente da Câmara, a chefia do Poder Executivo.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 12 – Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender o interesse do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

Art. 13 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I– a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

II– representar o Município em juízo e fora dele;

III– sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;

IV– vetar, no todo ou em parte, os projetos de leis aprovados pela Câmara;

V– decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

VI– expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VII– permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;

VIII– permitir ou autorizar a execução de serviços públicos, por terceiros;

IX– prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;

X– enviar à Câmara os projetos os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das suas autarquias;

XI– encaminhar à Câmara, até 15 de abril, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;

XII– encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;

XIII– fazer publicar os atos oficiais;

XIV– prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

XV– prover os serviços e obras da administração pública;

XVI– superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

XVII– colocar à disposição da Câmara, dentro de 10 (dez) dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas de uma só vez até o dia 20 (vinte) de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;

XVIII– aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

XIX– resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

XX– oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;

XXI– aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamentos e zoneamentos urbanos ou para fins urbanos;

XXII– convocar extraordinariamente a Câmara quando o interesse da administração o exigir;

XXIII– apresentar, anualmente, à Câmara, relatório circunstanciado sobre o estado das obras e dos serviços municipais, bem assim o programa da administração para o ano seguinte;

XXIV– organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

XXV– contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;

XXVI– providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação da Câmara;

XXVII– organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;

XXVIII– desenvolver o sistema viário do Município;

XXIX– conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição prévia e anualmente aprovados pela Câmara;

XXX – providenciar sobre o incremento do ensino;

XXXI– estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;

XXXII– solicitar, o auxílio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;

XXXIII– solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 20 (vinte) dias;

XXXIV– adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal;

XXXV – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, relatório resumido da execução orçamentária;

Art. 14 – O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos IX, XV e XXIV, do art. 13 desta Lei.

SEÇÃO III DA PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 15 – O Prefeito será julgado, pela prática de crime de responsabilidade, perante o Tribunal de Justiça do Estado e previsto em lei federal.

Art. 16 – São infrações político-administrativas do Poder Municipal as previstas em lei federal.

Parágrafo Único – O Prefeito será julgado, pela prática de infrações político-administrativas, perante a Câmara.

Art. 17 – Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

I– ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II– deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo de 10 (dez) dias;

III– perder ou tiver suspensos os direitos políticos.

SEÇÃO IV DOS AUXILIARES DIREITOS DO PREFEITO

Art. 18 – São auxiliares direitos do Prefeito:

I – O Secretário Administrativo Municipal;

II – O Advogado Municipal.

Parágrafo Único – Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito, salvo os submetidos a concurso público.

Art. 19 – Além das atribuições fixadas em lei, compete ao Secretário Administrativo e Advogado Municipal:

I– subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II– expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III– comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocados pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.

§ 1º - Os decretos, atos e regulamentos do Poder Executivo serão referendados.

§ 2º - A infração ao item III deste artigo, sem justificação legal e convincente, importa em crime de responsabilidade.

§ 3º - O Secretário Administrativo Municipal e Advogado Municipal são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

SEÇÃO V DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 20 – O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas.

§ 1º - A lei assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais e semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

I – A revisão geral da remuneração do Servidor Público far-se-á sempre no mês de maio de cada ano, ficando entretanto, assegurada a preservação periódica do seu valor aquisitivo, na forma da Lei, que observará os limites previstos na Constituição da República.

§ 2º - Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXIV da Constituição Federal.

Art. 21 – No que se referir a estabilidade dos servidores públicos após dois anos de efetivo exercício e nomeados em virtude de concurso público, deverá ser observado em seu inteiro teor e constante do Decreto nº 011/ 89 de 06 de outubro de 1989, art. 41, parágrafos 1º, 2º e 3º, sobre o Regulamento Geral dos Concursos para provimento de cargos do serviço público Municipal de Argirita.

§ 1º - Extinto o cargo e declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, respeitando-se a carga horária anterior, bem como salários percebidos e contratados.

§ 2º - Ao servidor público que, por acidente ou doença, torna-se inapto para exercer as atribuições específicas de seu cargo serão assegurados os direitos e vantagens a ele inerentes, até seu definitivo aproveitamento em outro cargo.

§ 3º - É considerado estável o servidor que na data de promulgação da Constituição da República tenha completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício conforme dispõem os arts. 18 e 19 do Ato das Disposições Transitórias, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 4º - A aposentadoria dos servidores será regulamentada por lei complementar com direitos, vantagens e especialmente nos casos de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 5º - O servidor público será aposentado:

I– Por invalidez permanente, com proventos integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em Lei, e proporcionais nos demais casos;

II– Compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III– Voluntariamente:

a) aos 35 anos de serviço, se homem e aos 30 se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 anos de efetivo exercício, em função de magistério, se professor, e aos 25 anos se professora, com proventos integrais;

c) aos 30 anos de serviço, se homem, e aos 25 se mulher com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos 65 anos de idade se homem e aos 60 se mulher com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

§ 6º - O tempo de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, será computado integralmente para efeito de aposentadoria:

I– Para aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de serviço na administração pública e privada, hipóteses em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em Lei Federam;

II– A pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor e agente público falecido;

III– Os proventos da aposentadoria e as pensões por morte, nunca inferiores ao salário mínimo, serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração do servidor em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988: TÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS – ARTIGOS 1º AO 4º

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino - americana de nações.

**TÍTULO II – DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
– ARTIGOS 5º AO 17**

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

**TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

**CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial; (Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir - se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo - se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar - se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do «de cujus»;

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá - los, se omitirem; (Regulamento)

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;

b) de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei; (Regulamento)

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo - lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder - se - á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX - conceder - se - á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público;

LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI - conceder - se - á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII - conceder - se - á **habeas data** :

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê - lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má - fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: (Vide Lei nº 7.844, de 1989)

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data**, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania. (Regulamento)

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)(Vide ADIN 3392)

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022)

§1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

§3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)(Vide DLG nº 186, de 2008), (Vide Decreto nº 6.949, de 2009), (Vide DLG 261, de 2015), (Vide Decreto nº 9.522, de 2018)(Vide ADIN 3392)(Vide DLG 1, de 2021), (Vide Decreto nº 10.932, de 2022)

§4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

O tratado foi equiparado no ordenamento jurídico brasileiro às leis ordinárias. Em que pese tenha adquirido este caráter, o mencionado tratado diz respeito a direitos humanos, porém não possui característica de emenda constitucional, pois entrou em vigor em